

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 155/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 155/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2022. CREDENCIAMENTO N.º 15/2022.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, n.º 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 047.449.206-08, e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.653.028/0001-35, com sede na Rua Zacarias Guimarães, n.º 500, Bairro Laranjeiras, CEP 35.520-226, na cidade de Nova Serrana/MG, neste ato, representada pelo senhor **Enéas Fernandes Rosa**, inscrito no CPF sob o n.º 687.299.366-91, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 155/2022, que tem como objeto a contratação de serviços de exames para atendimento das demandas dos Municípios que integram o CISPARÁ, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo dos quantitativos do item 01 (raio-x), constantes da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

2.1. Fica acrescido o quantitativo do item 01 (raio-x) constantes da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. PRIMEIRO TERMO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$
01	Raio-X (diversos). Local de prestação dos serviços: sede da Contratada.	Serv.	2.400	600	43,95	26.370,00

2.2. O presente aditivo corresponde a um aumento de R\$ 26.370,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 03 de julho de 2023.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Amiris Alice P. do Carmo CPF 087.388.446-20

2ª Fernanda Rafaela Higazi CPF 12341693636